

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 02/2017/PROGRAD (RETIFICADO)

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA
CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO UFS 2017 – SISU/MEC 2017.1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe torna público que estão convocados para Pré-Matrícula Institucional os candidatos aprovados na Chamada Regular do Processo Seletivo UFS 2017 – Sisu/MEC 2017.1.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo UFS 2017 – Sisu/MEC 2017.1 será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo e obedecendo ao disposto no Edital Nº 32/2016/PROGRAD; no Edital Nº 5, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria de Ensino Superior do MEC; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

- a) **Primeira etapa – Pré-Matrícula institucional:** destina-se à apresentação do próprio candidato para entrega da documentação exigida dentro da sua modalidade de concorrência.
- b) **Segunda etapa – Confirmação da matrícula:** destina-se à apresentação do candidato para efetivação de sua Matrícula Institucional, conforme procedimentos e cronograma que serão estabelecidos em Edital de Convocação para a Confirmação da Matrícula que será publicado em www.sisu.ufs.br.

1.2 O candidato que não comparecer à Pré-Matrícula Institucional nos dias e horários definidos no **Anexo I** deste Edital ou que, mesmo comparecendo, não entregar os documentos previstos no item 3 do Termo de Adesão disponível em www.sisu.ufs.br, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado o seguinte, em conformidade com a Lista de Espera.

1.3 Na etapa de Pré-Matrícula, poderá ser aceita a entrega de documentos por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de procuração com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

1.4 A conclusão da Matrícula Institucional do candidato somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no subitem 1.1.

2 PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 O candidato convocado para a Pré-Matrícula deverá dirigir-se ao local, nos dias e horários indicados no Anexo I deste Edital, de posse dos documentos elencados no item 3 do Termo de Adesão.

2.1.1 O candidato que ainda estiver concluindo o último ano do Ensino Médio no ano letivo de 2016 deve entregar declaração da escola atestando que ele é provável formando do Ensino Médio; será pactuado, em termo específico, um prazo para entrega do Histórico de Conclusão do Ensino Médio que não poderá ultrapassar o dia útil imediatamente anterior ao início do período letivo de ingresso do candidato no curso.

2.2 Antes de comparecer ao posto de atendimento do DAA - Departamento de Administração Acadêmica – para efetivação da Pré-Matrícula Institucional o candidato convocado pelas Demandas 1 e 2 deve se apresentar, conforme cronograma do Anexo I, ao posto de atendimento da CCV – Coordenação de Concurso Vestibular – para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita.

2.3 O candidato selecionado que optou por concorrer à vaga para portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a PROGRAD, (79)3194-6509, até as 17h do dia 02/02/2017, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, exceto sábado e domingo, para agendamento de encontro com a Junta Oficial em Saúde da UFS para análise da sua condição com base na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União de 2009 e nos Decretos nºs 3298/1999 e 5296/2004.

2.4 Se o número de candidatos selecionados para um dado curso for menor ou igual ao número total de vagas ofertadas, serão dispensadas, quando for o caso, as comprovações de renda, de ter cursado todo o ensino médio na rede pública de ensino e de ser portador de deficiência.

2.5 A título de sugestão, para emissão da documentação prevista no item 3 do Termo de Adesão, a Universidade disponibiliza os modelos constantes nos anexos II a VIII deste edital.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 07 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

1. CRONOGRAMA COM LOCAIS DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA OS CURSOS DA UFS NA 1ª CHAMADA DO SISU

1.1 CURSOS DOS CAMPI DE SÃO CRISTÓVÃO, DA SAÚDE E DE LARANJEIRAS.

Posto da CCV: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

Posto do DAA: Centro de Vivência, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE.

03 de fevereiro de 2017 - Sexta-feira - Das 8h às 12h	
Cód	Curso
110	Engenharia Civil (vespertino)
112	Engenharia Ambiental e Sanitária (matutino)
113	Engenharia de Produção (vespertino)
120	Engenharia Química (matutino)
121	Engenharia de Alimentos (matutino)
125	Engenharia de Petróleo (matutino)
130	Química Industrial (matutino)
141	Física - Bacharelado (vespertino)
142	Física - Licenciatura (noturno)

03 de fevereiro de 2017 - Sexta-feira - Das 13h às 17h	
Cód	Curso
143	Engenharia Eletrônica (matutino)
144	Física Médica – Bacharelado (matutino)
145	Engenharia Elétrica (matutino)
146	Física Hab. Astronomia - Bacharelado (vespertino)
150	Matemática – Licenciatura (vespertino)

151	Matemática – Bacharelado (vespertino)
152	Matemática – Licenciatura (noturno)
153	Matemática Aplicada e Computacional – Bacharelado (vespertino)
161	Química - Bacharelado (vespertino)
162	Química - Licenciatura (noturno)
170	Ciência da Computação – Bacharelado (vespertino)
171	Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)
172	Engenharia de Computação (vespertino)

04 de fevereiro de 2017 - Sábado - Das 8h às 12h

Cód	Curso
180	Estatística - Bacharelado (noturno)
181	Ciências Atuariais (noturno)
190	Engenharia de Materiais (vespertino)
195	Engenharia Mecânica (matutino)
210	Medicina (integral)
220	Odontologia (integral)
230	Enfermagem – Bacharelado (integral)
235	Nutrição - Bacharelado (integral)
240	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)
241	Ciências Biológicas – Bacharelado (matutino)
242	Ciências Biológicas - Licenciatura (noturno)
245	Ecologia - Bacharelado (matutino)
251	Educação Física - Licenciatura (vespertino)

04 de fevereiro de 2017 - Sábado - Das 13h às 17h

Cód	Curso
252	Educação Física – Bacharelado (matutino)
260	Engenharia Agrônômica (matutino)
261	Engenharia Florestal (matutino)

262	Zootecnia – Bacharelado (matutino)
263	Geologia - Bacharelado (matutino)
264	Engenharia de Pesca (vespertino)
265	Engenharia Agrícola (matutino)
266	Medicina Veterinária (integral)
272	Farmácia - Bacharelado (vespertino)
280	Fisioterapia - Bacharelado (matutino)
290	Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)
310	Administração – Bacharelado (vespertino)
311	Administração – Bacharelado (noturno)

06 de fevereiro de 2017 - Segunda-feira - Das 8h às 12h

Cód	Curso
320	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)
330	Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)
331	Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)
340	Direito - Bacharelado (vespertino)
341	Direito - Bacharelado (noturno)
351	Serviço Social – Bacharelado (noturno)
370	Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)
380	Turismo - Bacharelado (vespertino)
390	Biblioteconomia e Documentação – Bacharelado (noturno)
395	Relações Internacionais – Bacharelado (vespertino)
400	Filosofia - Licenciatura (noturno)
405	Ciências da Religião – Licenciatura (noturno)

06 de fevereiro de 2017 - Segunda-feira - Das 13h às 17h

Cód	Curso
410	Pedagogia - Licenciatura (vespertino)
414	Pedagogia - Licenciatura (noturno)

420	História - Licenciatura (matutino)
422	História - Licenciatura (noturno)
430	Geografia - Licenciatura (matutino)
431	Geografia - Bacharelado (matutino)
432	Geografia - Licenciatura (noturno)
440	Letras Português - Licenciatura (matutino)
442	Letras Português - Licenciatura (noturno)
445	Letras Espanhol - Licenciatura (noturno)
446	Letras Português/Espanhol - Licenciatura (vespertino)
450	Letras Português/Inglês - Licenciatura (matutino)
455	Letras Inglês – Licenciatura (noturno)
460	Letras Português/Francês – Licenciatura (matutino)
461	Letras Português/Francês – Licenciatura (noturno)
999	Letras Libras – Licenciatura (matutino)

07 de fevereiro de 2017 - Terça-feira - Das 8h às 12h	
Cód	Curso
470	Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)
480	Psicologia (vespertino)
491	Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)
492	Comunicação Social – Jornalismo (matutino)
494	Música – Licenciatura (noturno)
495	Comunicação Social - Audiovisual (vespertino)
496	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda (vespertino)
497	Design Gráfico – Bacharelado (noturno)
620	Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (integral)
630	Dança - Licenciatura (noturno)
640	Teatro - Licenciatura (noturno)
650	Museologia - Bacharelado (matutino)
660	Arqueologia – Bacharelado (vespertino)

07 de fevereiro de 2017 - Terça-feira - Das 13 às 17h	
Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores.	

1.1.1 Os candidatos que não efetivaram a pré-matrícula nos dias e horários anteriores poderão fazê-la no dia 08/02/2017, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Departamento de Administração Acadêmica (DAA), situado no prédio da Reitoria, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão – SE; os candidatos classificados pelas Demandas 1 ou 2 devem comparecer antes ao Posto da CCV para comprovação da renda familiar bruta mensal per capita.

1.2 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA

Posto da CCV : Auditório do Campus, Bloco C, Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana - SE.

Posto do DAA : Auditório do Campus, Bloco C, Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Itabaiana – SE.

03 de fevereiro de 2017 - Sexta-feira – Das 8h às 12h	
Código	Curso
500	Sistemas de Informação - Bacharelado (matutino)
510	Administração - Bacharelado (noturno)

03 de fevereiro de 2017 - Sexta-feira – Das 13 às 17h	
Código	Curso
520	Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)
530	Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)

06 de fevereiro de 2017 - Segunda-feira – Das 8 às 12h	
Código	Curso

540	Física - Licenciatura (noturno)
550	Geografia - Licenciatura (vespertino)

06 de fevereiro de 2017 - Segunda-feira – Das 13h às 17h	
Código	Curso
560	Letras Português – Licenciatura (noturno)
570	Matemática – Licenciatura (vespertino)

07 de fevereiro de 2017 - Terça-feira – Das 8 às 12h	
Código	Curso
580	Pedagogia Licenciatura (noturno)
590	Química - Licenciatura (matutino)

07 de fevereiro de 2017 - Terça-feira – Das 13h às 17h	
Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores.	

08 de fevereiro de 2017 - Quarta-feira – Das 8h às 12h e das 13h às 17h	
Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores.	

1.3 CURSOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO

Posto da CCV: Divisão Acadêmica, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

Posto do DAA: Laboratório de Informática, Prédio Departamental, Campus Universitário Prof. Antonio Garcia Filho, Av. Universitária Marcela Déda Chagas, 13, bairro Jardim Campo Novo, Lagarto – SE.

03 de fevereiro de 2017 - Sexta-feira – Das 8h às 12h	
Código	Curso
720	Enfermagem - Bacharelado (integral)
730	Farmácia – Bacharelado (integral)

--	--

03 de fevereiro de 2017 - Sexta-feira – Das 13 às 17h	
Código	Curso
740	Fisioterapia - Bacharelado (integral)
750	Fonoaudiologia - Bacharelado (integral)

06 de fevereiro de 2017 - Segunda-feira – Das 8 às 12h	
Código	Curso
760	Medicina (integral)
770	Nutrição - Bacharelado (integral)

06 de fevereiro de 2017 - Segunda-feira – Das 13h às 17h	
Código	Curso
780	Odontologia (integral)
790	Terapia Ocupacional – Bacharelado (integral)

07 de fevereiro de 2017 - Terça-feira – Das 8h às 12h e das 13h às 17h	
Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores.	

08 de fevereiro de 2017 - Quarta-feira – Das 8h às 12h e das 13h às 17h	
Candidatos que não conseguiram efetivar a pré-matrícula nos dias e horários anteriores.	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins, que o estudante _____, nascido em ____/____/____, natural de _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, está concluindo o Ensino Médio nesta unidade de ensino no ano letivo de _____.

Declaro ainda que o estudante acima referenciado cursou todo o ensino médio exclusiva e integralmente em escolas das redes públicas federal, estadual ou municipal de ensino.

_____/____/____, ____ de _____ de 2017.

Cidade

UF

dia

mês

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPTA

Eu, _____, portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU 2017.1, Código/Curso _____, Demanda _____, residente na(o) _____ (endereço completo), Telefone _____, declaro que a minha família é composta de _____ (quantidade) pessoas das quais _____ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Relação de Membros da Família - incluir o(a) Próprio(a) candidato(a):

N.	CPF	Nome	Grau de Parentesco/Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO (A)	___/___/___	() sim () não	
2				___/___/___	() sim () não	
3				___/___/___	() sim () não	
4				___/___/___	() sim () não	
5				___/___/___	() sim () não	
6				___/___/___	() sim () não	
7				___/___/___	() sim () não	
8				___/___/___	() sim () não	
9				___/___/___	() sim () não	

10				___/___/___	() sim () não	
						Total da Renda Bruta
						Total da Renda Familiar Bruta Per Capita

_____/_____, ____ de _____ de 2017.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU
PROFISSIONAL LIBERAL**

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU 2017.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

() * Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2015, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ / _____, _____ de _____ de 2017.

Cidade

UF dia

mês

Assinatura do Declarante

*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU
PROFISSIONAL LIBERAL**

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU 2017.1, declaro, para os devidos fins, que sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a renda bruta mensal especificada abaixo.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

()* Declaro ainda que sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2015, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ / _____, _____ de _____ de 2017.

Cidade

UF dia

mês

Assinatura do Declarante

*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU 2017.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ / _____, _____ de _____ de 2017
Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU 2017.1, declaro, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação/arrendamento de: _____.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____(mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$_____;
- 2) _____(mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$_____;
- 3) _____(mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2017
 Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU
AUXILIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU 2017.1, declaro, para os devidos fins, que recebo a renda bruta descrita abaixo referente à pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros.

Mês/Ano: Renda

- 1) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 2) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____;
- 3) _____ (mês) /2016: Renda bruta recebida no mês R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____ / _____, _____ de _____ de 2017

Cidade UF dia mês

Assinatura do Declarante

(caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU 2017.1, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia _____. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma:
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro do candidato acima citado na Universidade Federal de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/_____, ____ de _____ de 2017.

Cidade

UF

dia

mês

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, candidato ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UFS 2017 - SISU 2017.1, desejo interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Análise de Documentação dos Alunos optantes pela Reserva de Vagas, conforme Lei nº 12.711/2012, de acordo com o detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição do recurso

Será(ão) acrescentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição inicialmente não atendida:

_____ / _____, _____ de _____ de 2017.

Cidade

UF

dia

mês

Assinatura do Candidato